



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES
Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br
E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 35/2026

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo	
Responsável pela Demanda: VINICIUS FÉZER MARTINS	
E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br	Telefone Fixo: (28)3547-1368
Servidor ou Equipe de Fiscalização: Enza Vieira de Amaral	

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	
TIPO DO ITEM	
MATERIAL DE CONSUMO ()	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ()
SERVIÇO CONTINUADO (x)	SERVIÇO NÃO CONTINUADO ()
OBRA ()	SERVIÇO DE ENGENHARIA ()
Descrição sucinta da solicitação: Serviço de telefonia Móvel Pessoal (SMP), visando atender às demandas da Administração Pública do Município de Conceição do Castelo - ES	

<p>Necessidade da contratação com demonstração de sua previsão no Plano de Contratação Anual e/ou Lei Orçamentária Anual:</p> <p>A contratação de planos de telefonia móvel corporativos com SIM CARD (chip) mostra-se medida indispensável e de caráter urgente, tendo como principal finalidade garantir a continuidade, eficiência e agilidade dos serviços públicos, especialmente no que se refere à comunicação entre os setores das Secretarias Municipais e o atendimento direto aos munícipes.</p> <p>A ausência de um sistema de comunicação eficiente compromete significativamente a execução das atividades administrativas, sobretudo em áreas essenciais como saúde, educação e assistência social. Nesse sentido, a utilização de planos corporativos permitirá comunicação imediata e contínua entre os</p>



servidores, bem como contato direto com a população, assegurando maior celeridade na resolução de demandas, melhor coordenação das ações e maior efetividade na prestação dos serviços públicos.

A distribuição dos chips atenderá setores estratégicos da Administração, conforme segue:

04 – Secretaria Municipal de Saúde

01 – Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo

01 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

01 – Secretaria Municipal de Finanças

03 – Secretaria Municipal de Educação

Tal medida garante que as equipes estejam permanentemente conectadas, possibilitando respostas rápidas às necessidades da população e maior integração entre os setores, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados.

Ressalta-se, ainda, o aspecto da segurança e confidencialidade das informações, uma vez que os chips serão utilizados exclusivamente para fins institucionais, assegurando a proteção de dados e o sigilo das informações tratadas no âmbito da Administração Pública.

Adicionalmente, é imprescindível que os planos contratados ofereçam cobertura integral em todo o território do município, incluindo áreas rurais e localidades mais afastadas, garantindo que nenhum setor fique desassistido em razão de limitações de sinal.

Dessa forma, a contratação em caráter urgente justifica-se pela necessidade de assegurar o funcionamento regular de setores estratégicos, evitando prejuízos à prestação dos serviços públicos, sobretudo enquanto não finalizado o processo de implantação da telefonia VOIP.



Portanto, a aquisição dos planos de telefonia móvel corporativos constitui-se como solução imediata, necessária e imprescindível, garantindo a continuidade administrativa e o atendimento eficiente à população.

Resultado Pretendido:

A de telefonia móvel corporativos é essencial para assegurar o bom funcionamento desses serviços, pois a comunicação direta e eficaz entre os setores garante maior qualidade na execução das ações, além de permitir que as equipes estejam sempre conectadas e prontas para responder às demandas da população.

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):

A estimativa das quantidades a serem contratadas estão detalhadas abaixo:

Descrição	Unidade	Quantidade Mensal	Quantidade Anual
Plano de telefonia móvel com pacote de no mínimo 40.000 (quarenta mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2 E VC3 para móvel, off net e fixos para qualquer operadora com utilização de CSP15. SMS ilimitado para móvel; pacote de franquia de no mínimo 5 GB de internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes e; Serviços de gestão de voz e dados via web. Incluso SIM CARD para cada linha solicitada, (Normal, Mini e Nano), ou através de recursos que permitam sua adaptação aos diferentes aparelhos do	Mês	10	120



mercado. A contratação será feita de maneira mensal				
---	--	--	--	--

Requisitos necessários para a contratação:

Os requisitos necessários para a presente contratação são, os elencados abaixo,
4.1. Os serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal – SMP) deverão ser de característica pós-pago mensal, com tecnologia digital de linha de voz, com ligações (VC1, VC2 e VC3) ilimitadas para qualquer operadora, envio de SMSs ilimitado, roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal / secretária eletrônica ilimitado, serviços de dados com tecnologia 4G ou superior e com franquia mínima de dados de 5 GB, compreendendo o fornecimento de chips (SIM CARDS), conforme detalhado nos tópicos a seguir.

4.1.1 Fornecedor de chips configurados com todas as características definidas neste objeto em quantidade igual ao número de linhas telefônicas informadas pela contratante. Os chips deverão ser entregues em um prazo de 07 (sete) dias úteis a partir da solicitação da mesma.

4.1.2. Os chips devem ser fornecidos de forma que se adaptem aos três tamanhos de entradas dos celulares (mini, micro e nano SIM).

4.1.3. Em caso de defeito no chip fornecido, qualquer que seja a natureza, a contratada deverá substituí-lo por outro com a mesma configuração e que esteja em plenas condições de operação.

4.1.4. Chamadas ilimitadas para telefonia fixa e móvel de todas as operadoras para ligações locais e longa distância (VC1, VC2, VC3).

4.1.5. Envio de mensagens (SMS) ilimitadas para telefonia móvel de todas as operadoras.

4.1.6. Serviço de roaming nacional de forma automática, sem custo adicional e sem a necessidade de habilitação do acesso móvel ou de qualquer outro equipamento, em todo o território nacional.

4.1.7. Serviços de dados de internet móvel com franquia mensal de, no mínimo, 5 GB para cada linha, incluindo a assinatura de provedor de acesso à internet.

4.1.8. A tecnologia de conexão à internet deve ser a mais avançada em território nacional seguindo as determinações da ANATEL, em especial a tecnologia 5G,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES
Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br
E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

podendo ser utilizadas outras tecnologias, a exemplo de 4G, 3G, GPRS ou EDGE, na eventual ausência de cobertura em determinadas localidades.

4.1.9. A Taxa de Transmissão Instantânea nominal deve ser de acordo com o mínimo recomendado pela ANATEL.

4.1.10. Disponibilizar os serviços de chamada em espera, desvio de chamada, consulta, conferência, identificação de chamada, correio de voz, SMS (short message service) bidirecional e ícones de serviços, como correio de voz e SMS.

4.1.11. Dispor de área de cobertura em todo o território nacional e que, em especial, atenda, pelo menos, 80% do Município de Conceição do Castelo – ES.

A estimativa de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou realizado o fornecimento dos bens:

O serviço a ser contratado será iniciado no dia 05 de maio de 2026

Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

Assumo que os colaboradores responsáveis pelo planejamento e pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Conceição do Castelo/ES 24 de abril de 2026

VINICIUS FÊZER MARTINS
Secretário Municipal de Administração,
Cultura e Turismo
Portaria nº149/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br